

OS PROGRESSOS DA GENÉTICA: UM DESAFIO PARA A REFLEXÃO ÉTICA

Maria do Céu Patrão Neves

O tema das relações entre a ciência e a ética ou mesmo, mais especificamente, entre a genética e a ética é hoje quase infinitamente extenso, na justa medida do desenvolvimento possível da ciência e da intensificação real da ética.

O progresso científico parece não conhecer outras fronteiras que não sejam as da exequibilidade técnica do que a imaginação antecipa, projectando. E a questionação ética parece não se deter aquém do horizonte de pensatividade em que a racionalidade se exerce, problematizando. Neste nosso presente histórico, as interrogações éticas sobre o progresso científico multiplicam-se exponencialmente, sempre urgentes e igualmente apelativas sob pontos de vista diversos, pelo que a opção por uma delas se torna, por si só, matéria difícil.

Permitam-me, pois, que não me aventure na escolha restritiva de um tema e que centre esta minha reflexão sobre uma questão metodologicamente prévia, e que se reporta à necessária e indissolúvel relação entre a ciência e a ética – perspectiva arqueológica, incidindo sobre a razão de ser dos problemas que se formulam e condicionando as vias da sua resolução. Obedecendo a este propósito, procuraremos primeiramente justificar o ineditismo do carácter inalienável das implicações éticas do progresso científico; de seguida, deter-nos-emos brevemente sobre as questões maiores da aplicação alargada da engenharia genética, como expressão mais radical do sentido actual deste progresso; e, por último, ensaiaremos a enunciação de diferentes modalidades de aplicação da ética à ciência.

1. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO REAL À MANIPULAÇÃO DA VIDA

Partimos, pois, da afirmação de uma relação irreduzível entre a ciência e a ética como um fenómeno específico do nosso tempo, determinado por duas ordens de factores, articulados entre si: a alteração qualitativa do progresso da técnica e a transformação da natureza do agir humano¹.

Na concepção actual de ciência – em que esta não é mais entendida apenas como corpo de saberes positivos, mas também, e sobretudo, na sua indissociável expressão técnica, ou seja, na sua dimensão concreta de tecno-ciência – verifica-se uma alteração não somente na extensão do seu domínio, mas na natureza do seu procedimento, não somente na capacidade do seu exercício, mas no objecto da sua acção.

É certo que uma perspectiva historicista sobre a evolução da humanidade apontará num sentido contrário. Afinal, a procura de conhecimento sempre foi uma constante na vida do homem e já ao longo do seu processo de hominização e de todo o desenvolvimento civilizacional subsequente ele beneficiou decisivamente do seu poder instrumental ou capacidade técnica. Sob este ponto de vista, a técnica parece progredir continuamente, apenas vindo hoje a alcançar um grau superior de complexidade e amplitude. Diríamos, então, que o progresso técnico-científico se traduziu no crescente domínio do homem sobre o real, através da instrumentalização de meios para concretização dos fins antecipadamente delineados.

Neste contexto, porém, a técnica mantém-se neutra sob o ponto de vista ético, só podendo ser apreciada em termos de valor no que se refere à sua eficácia em relação ao desempenho da função para que foi destinada. Com efeito, apenas a intencionalidade imprimida à técnica pelo homem, através da sua utilização, seria susceptível de consideração ética. Mas, neste caso, e atendendo já à natureza do agir humano, apenas a acção imanente (práxis), isto é, aquela cujo resultado permanece interior ao agente, definindo-o no seu modo singular de ser, cai no âmbito da ética, ficando a acção técnica, produtora, excluída².

¹ A transformação da essência do agir humano em virtude do progresso da técnica é explícita e amplamente introduzido no plano do debate filosófico por Hans Jonas e a sua obra maior *O Princípio Responsabilidade*, de 1979.

² Tradicionalmente, a ética tem por objecto o estudo da acção especificamente humana, a *práxis*, na sua distinção aristotélica da *techné*, acção produtora, e da *theoria*, acção contemplativa. A prática constitui o homem na sua interioridade, na sua singularidade.

Hoje, porém, o progresso tecnológico não se limita à construção e utilização de objectos ou meios de acção e à sua aplicação a realidades cada vez mais vastas e de um modo cada vez mais eficaz. Pela acção técnica o homem é agora capaz de intervir ao nível da vida, quer considerada globalmente como natureza, quer na diversidade dos existentes, e tanto na sua produção e sustentação artificial, como mesmo na sua recriação. Verifica-se, pois, o que classificamos como uma alteração qualitativa no progresso da técnica na medida em que esta já não se exerce unicamente sobre a superfície exterior dos objectos, mas intervém igualmente na constituição intrínseca dos seres. Da instrumentalização (possível) do real avançou-se para a manipulação (efectiva) da vida.

Neste novo contexto, a acção técnica não pode manter-se isenta de consideração ética, porque ela passa a exercer-se não apenas sobre os objectos, inertes, mas sobre os seres vivos, não apenas sobre meios da acção mas sobre a finalidade do agir. A tecnologia moderna ousou mesmo converter o homem em seu objecto e vai-se aventurando no estabelecimento dos fins da própria humanidade, pretendendo moldá-la à medida das suas capacidades. O domínio da ética alarga-se agora irremediavelmente à acção técnica como especificamente humana, dado que ela já não consiste numa mera instrumentalização – realidade que se reforça no reconhecimento de que a técnica está hoje envolvida em todas as dimensões da existência do homem.

É, pois, a partir da natureza distinta do progresso científico-tecnológico na actualidade e do alargamento do domínio da moral à acção técnica que se estabelece uma indissolúvel e inédita ligação entre ciência e ética: o desenvolvimento da ciência implicando a ética, enquanto reflexão específica sobre a finalidade do agir; e o domínio próprio da ética exigindo a consideração da tecno-ciência como exclusiva do homem. A genética surge como a grande protagonista deste processo de metamorfose, particularmente a engenharia genética como sua expressão técnica, correspondendo ao exemplo mais acabado dos novos poderes.

2. EXPECTATIVAS E INQUIETAÇÕES DA ENGENHARIA GENÉTICA

A engenharia genética consiste, muito sumariamente, num conjunto de procedimentos que permitem a modificação do ADN (veículo

da informação genética) e, por consequência, dos genes – tendo-se tornado possível a partir da descoberta do código genético no início dos anos 60, na esteira da descoberta do ADN por Crick e Watson em 1953. Uma vez reconhecido que o código é universal e, no essencial, idêntico em todo o reino vivo, os primeiros trabalhos de recombinação do ADN começaram na década de setenta e desde então tem sido possível transferir genes de um dado organismo para outro, mesmo quando pertencentes a espécies muito afastadas.

As potencialidades desta nova tecnologia são imensas e não será excessivo afirmar que se encontram ainda num estágio insipiente de desenvolvimento. A engenharia genética começou por ser aplicada a micro-organismos e plantas com resultados positivos evidentes, o que, aliás, constituiu forte incentivo para a prossecução da investigação neste domínio. Seguiu-se depois a sua aplicação a animais e mais recentemente ao homem.

Os contributos da engenharia genética para o bem-estar da humanidade são impressionantes a todos os níveis e, sobretudo, verdadeiramente incontestáveis se interpretarmos o “bem-estar” como conjunto de condições que garantem a sobrevivência dos homens e promovem a sua felicidade. Evoquemos aqui alguns desses contributos mais relevantes, ao nível da sua aplicação a microrganismos e plantas, nos muitos e variados domínios em que se verificam como, por exemplo: no combate à poluição, pelo tratamento de resíduos e efluentes tóxicos; na medicina, pela produção, em quantidade, de substâncias com fins terapêuticos como a insulina e a hormona do crescimento, bem como a produção de vacinas em condições de pureza superiores às comuns, diminuindo os riscos de infecção; na agricultura, pela obtenção de plantas de maior valor nutritivo, mais resistentes a pragas, ou na alteração de bactérias do solo permitindo a agricultura em condições adversas. Ao nível da aplicação da engenharia genética a animais³, destaquem-se interesses na área da indústria e da pecuária, como os ensaios de criação de animais domésticos transgénicos, manifestando este ou aquele aspecto considerado vantajoso, e fomentando a criação de novos produtos ou serviços com valor prático (aumento da produtivi-

³ A aplicação da engenharia genética a animais é mais recente e complexa, pelo que ainda menos desenvolvida do que ao nível dos microrganismos e plantas, mas perspectiva-se igualmente prometedora.

vidade através da produção de animais maiores ou capazes de produzir leite alterado, contendo drogas benéficas raras ou dispendiosas); também na medicina, refiram-se experiências bem sucedidas de alteração nos animais de alguns dos seus órgãos destinados a xenotransplantes ou a criação de animais-modelos de algumas doenças humanas e destinados à experimentação; e ainda na área da ecologia, pela clonagem de espécies em via de extinção. Acrescente-se ainda, a cada uma destas aplicações, os interesses económicos que se encontram envolvidos e que delas beneficiam fortemente.

O aumento da capacidade de alimentar uma população mundial em crescimento, de aliviar o sofrimento e a doença, nomeadamente em situações crónicas cada vez mais frequentes, de proteger o ambiente e a biodiversidade que hoje se encontram ameaçados, a par da dinamização da economia – constituem (entre outros) bens inestimáveis concretizados pelo desenvolvimento da engenharia genética.

Entretanto, tornou-se evidente, desde as primeiras experiências, a existência de riscos, sobretudo riscos para o homem e ameaças ecológicas, que aparentam multiplicar-se ao ritmo do desenvolvimento das biotecnologias e que se reportam igualmente a todos os níveis da sua aplicação. Os primeiros a serem denunciados referiam-se à capacidade de contenção, ou confinamento físico ou biológico, dos organismos geneticamente alterados. Hoje, estes receios revelaram-se falsos no que respeita à disseminação do ADN recombinado no ambiente, mas não podem ser suprimidos no que se refere às plantas transgênicas cultivadas em campo aberto, nem a animais produzidos em laboratório. Outros exemplos de riscos evidentes, referem-se à eventualidade de emergência de novos vírus e de alteração, se não mesmo supressão, de alguns ecossistemas – o que é difícil de anular ou de prever –, tal como a mutação de patógenos de que um animal seria hospede e a que se tornou resistente, tornando-se aquele infeccioso para o homem. Em termos gerais, a diversidade biológica pode ver-se também ameaçada (redução de gene pool). E, já numa utilização muito particular, receia-se um emprego para fins militares, dos seres geneticamente alterados.

Estas inquietações, à semelhança de tantas outras suscitadas pela intervenção da genética no mundo das plantas e dos animais, não são primordialmente de ordem ética mas científica. As interrogações referem-se à capacidade de previsão dos riscos possíveis, cálculo

correcto do seu impacto e ponderação rigorosa dos riscos e benefícios. Em suma, trata-se, quase invariavelmente, da ponderação entre riscos e benefícios.

Ainda a este nível, e atendendo à natureza da acção humana, poderíamos, quando muito, apontar preocupações de carácter deontológico, como obrigatoriedade de um desempenho exímio no que se refere aos aspectos mencionados. Onde o profissionalismo falha, a ética claudica.

Sob o ponto de vista especificamente ético, e numa perspectiva tradicional, vincadamente antropocêntrica, apenas as relações inter-subjectivas ou as acções sobre a natureza que atingem directamente o homem são passíveis de consideração ética. Estando ausentes as primeiras, seria exemplo das segundas a comercialização de produtos alimentares geneticamente alterados, cujas consequências de uma ingestão continuada estão por determinar, ou a presença de substâncias potencialmente alérgicas para alguns indivíduos em alimentos onde naturalmente estariam ausentes. Entre outras questões de ordem ética, indicam-se as que são relativas à natureza e meios de informação prestada ao consumidor. Ou ainda, sob a mesma perspectiva, e (sobretudo) ao nível animal (mas não só), a introdução nestes de material biológico humano, interpela-nos sobre o estatuto do corpo humano e suas partes.

Mais recentemente, e em virtude do já apontado alargamento do domínio próprio da ética, sobretudo pelo surgir da ética do ambiente, estruturam-se novas perspectivas éticas que estendem a comunidade moral à comunidade dos viventes, pelo que toda a acção humana sobre a natureza cai sob a alçada da ética, não apenas enquanto afecta os interesses do homem, mas enquanto afecta a preservação e integridade da natureza. Particularmente no que diz respeito à engenharia genética animal, as questões éticas começam então a multiplicar-se: duvida-se da legitimidade do patenteamento de novos organismos vivos, receia-se a futura desnaturação dos animais; a sistemática falta de respeito para com a sua vida e a sua identidade; e, principalmente, o sofrimento imposto aos animais, sobretudo no seu uso para a investigação na agricultura e em biomedicina ⁴.

⁴ Destaquemos aqui a criação de “animais-modelo” de doenças genéticas humanas em que, frequentemente, o sofrimento atroz não pode ser aliviado sem anular os objectivos da experiência.

No âmbito da engenharia genética humana as questões emergentes reportam-se imediata e inequivocamente ao domínio da ética. E estas questões são tantas e tão inesperadas quanto múltiplas e surpreendentes são as potencialidades da nova tecnologia. Mais do que em qualquer outra área de investigação, a realidade confunde-se com a ficção.

A engenharia genética humana refere-se, em termos gerais, a dois grandes domínios de aplicação: o da terapia, com o objectivo de curar ou de prevenir a doença; e o do melhoramento de capacidades humanas. As considerações morais que cada um deles suscita são significativamente diversas, havendo uma tendência para a aceitação no primeiro caso e de rejeição no segundo. No âmbito da terapia génica, e beneficiando-se fortemente do projecto do genoma humano, iniciou-se já a prática de substituição de um gene responsável por uma determinada doença por um gene normal, com resultados positivos no tratamento de fibrose quística, leucemia, hemofilia B (entre outras), e perspectivas animadoras na aplicação a casos de cancro e de sida. No que se refere ao esforço de melhoramento do homem, a procura é já significativa face aos meios biotecnológicos disponíveis: a hormona do crescimento para tratar o nanismo é ministrada a crianças saudáveis; a EPO, usada para tratar fases terminais de doenças renais tem sido usada para aumentar o desempenho desportivo. Podemos ainda referir a perspectiva de aumentar a capacidade de memória ou a resistência a determinadas toxinas por via da engenharia genética. Entretanto com a possibilidade de, a não longo prazo, se intervir não apenas ao nível das células somáticas, mas também das germinais, as alterações programadas para um indivíduo, passarão a perpetuar-se na sua descendência – o que poderá permitir a irradicação de algumas doenças, mas também o desencadear de um processo que conduzirá à alteração da imagem de homem.

Sem que as questões de carácter científico estejam ausentes – porque é impossível de prever com rigor todas as consequências da introdução de um novo gene na complexidade do organismo humano⁵, além de que não há uma relação directa entre os genes (genotipo) e as

⁵ Lembramos aqui o receio, por vezes invocado, de que um aumento da capacidade de memória poderia provocar instabilidade emocional no indivíduo, ou outros desequilíbrios superiores aos benefícios esperados.

características humanas (fenotipo) ⁶ – são as questões éticas que assumem maior acuidade nesta área de investigação ⁷. As preocupações assentam, principalmente, nos resultados possíveis da intervenção genética, e na significação do processo que a engenharia genética representa. No primeiro caso, podemos destacar a eventualidade de agravamento de formas de discriminação entre os homens, com uma base biológica ⁸. A capacidade de realização de uma diversidade de diagnósticos como o pré-implantatório, pré-natal ou présintomático, que se apresenta inicialmente como conhecimento muito útil acerca do estado de saúde de um indivíduo, pode ser instrumento de discriminação e até motor de um novo movimento eugénico. Já ao nível das intervenções na linha germinal que, não muito longinquamente, serão possíveis podemos antecipar a ameaça da criação intencional de “castas” ⁹ e a certeza da radicalização das desigualdades sócio-económicos, entre pessoas singulares e entre povos. No segundo aspecto, relativo à significação desta nova tecnologia, a preocupação mais insistente é a de o homem estar progressivamente a assumir o que antes estava reservado a Deus, aproximando-se do seu poder criador, sem porém igualar a sua sabedoria criacional. O desequilíbrio entre o poder da acção e a prudência do agir pode ter consequências nefastas.

Importa, pois, fazer corresponder à interrogação pelo poder, uma interrogação pelo dever, numa relação entre ambas que reflecta a que

⁶ O fenotipo é não só um produto do genotipo mas também da complexa interacção deste com o ambiente circundante — relação em que se verificam eventos ocasionais que dificilmente podem entrar numa ponderação. Os genes, por si sós e directamente, não determinam as características.

⁷ A sistemática enunciação e tratamento das múltiplas questões éticas suscitadas pela aplicação da engenharia genética aos microrganismos, plantas, animais e homem, encontra-se no trabalho de Luís Archer sobre o tema incluído em *Bioética*, 223-245 pp. Archer considera três princípios na sua avaliação ética: a prevalência de benefícios sobre riscos, a dignidade da pessoa humana e a justiça distributiva.

⁸ Este fenómeno não é inédito entre nós, mas antes tem sido uma constante, por exemplo, na discriminação das mulheres em relação aos homens, ou das diversas raças em relação à raça branca. Além disso, seriam os ricos, apenas, a ter acesso a um melhoramento biológico, acentuando-se a distância entre pobres e ricos, então através de novos e mais definitivos aspectos.

⁹ O cenário de criação de grupos de homens destinados a governar e de outros destinados a servir tem sido reproduzido numa literatura dita de ficção mas que, em alguns casos, se tem revelado profética.

une a tecnociência e a ética. A interrogação “o que posso fazer?” é de competência científica e depende do nível de conhecimentos e capacidade técnica num dado momento disponíveis, tendo nós já apontado algumas das suas conquistas mais significativas. A interrogação “o que devo fazer?” é da competência da ética e depende dos valores prevalentes numa determinada sociedade, passando nós seguidamente a incidir sobre as modalidades da sua aplicação.

3. MODALIDADES DA APLICAÇÃO DA ÉTICA À VIDA

Depois de termos procurado apresentar e justificar a inevitabilidade das implicações éticas do progresso técnico-científico, importamos agora analisar o modo como a ética é chamada a intervir e como efectivamente se exerce no domínio da ciência.

Em termos gerais, diria que a ética tem sido aplicada sob três diferentes modalidades: através da imposição de limites, numa acção repressiva, determinada pelo medo do inédito; através da elaboração de regras, numa acção normativa, exigida por imperativos legais; através da educação da pessoa, numa acção formativa, como expressão da dimensão ética do nosso ser. Cada uma destas modalidades – veremos – corresponde a um diferente grau de cumprimento da plenitude do desempenho possível e autêntico da ética.

No âmbito específico da ética aplicada à vida em que nos situamos, aquela foi inicialmente perspectivada como instauradora de limites – ideia que vigora ainda fortemente na nossa sociedade e que a generalidade da comunicação social persiste em veicular ¹⁰. A ética aplicada à vida (ou bioética, na sua acepção mais ampla) emergiu nas décadas de 60 e 70 (nos Estados Unidos), como reacção ao excesso da interferência da tecno-ciência na existência humana e como exigência de reflexão sobre a natureza e as condições do exercício da técnica sobre o humano. Face ao avassalador progresso das biotecnologias, assiste-se a uma crescente artificialização da vida em geral,

¹⁰ O esquema, simplista, mais frequentemente evidenciado pelos meios de comunicação social para informação acerca de inovações no domínio biotecnológico, consiste na apresentação sensacionalista da notícia, isto é, desfocada, e o apelo à ética para que estabeleça as barreiras que não podem ser cruzadas.

do humano em particular, e também à multiplicação de perigos, mais ou menos previsíveis, em relação ao bem-estar ou mesmo sobrevivência do homem – aspectos que alimentam um sentimento de medo de que o inédito tradicionalmente se reveste. Não nos referimos necessariamente a um medo patológico que obscurece a inteligência – se bem que o medo, quando alimentado pela ignorância, possa conduzir a posições radicais, dogmáticas ou fundamentalistas, que se exprimem regra geral, no domínio em apreço, pela decisão de banir totalmente determinadas linhas de inovação científica pelo receio de alguns dos seus efeitos. Esta é – como sabemos – uma posição hoje largamente difundida.

Por outro lado, a exigência de reflexão, que caracteriza igualmente o surgimento da ética aplicada à vida, podendo ou não decorrer de um sentimento de medo em relação à alucinante evolução bio-tecnológica, conduz por certo a uma atitude diferente da anteriormente indicada, na medida em que estabelece uma mediação entre a acção técnica e a deliberação acerca dos fins. Ou seja, a reflexão sobre a natureza, finalidade e implicações da biotecnologia em geral, desacelera o dinamismo irreprimível do seu progresso, ao obrigar a que se confronte consigo mesma, nas suas interrogações, dificuldades e previsões. Porém, não se detém o progresso, mas antes se procura promovê-lo reorientando-o. A atitude mais comum a este nível consiste no ensaio de formulação de regras ou normas que modelem o comportamento humano, ou a enunciação de princípios que respondam à interrogação pelo fundamento do agir. Esta é a postura que caracteriza a actividade dos diversos organismos que se dedicam à reflexão ética aplicada: sejam locais, como as Comissões de Ética para a Saúde; sejam nacionais, como o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida; sejam internacionais, como o CDBI, Comité de Ética do Conselho da Europa, ou o CIB (Comité International de Bioéthique) da UNESCO.

Não apenas no domínio da ética bio-médica, mas no plano mais alargado da biotecnologia, apontam-se sentidos plurais de acção que têm por fim a preservação da identidade do homem e da integridade da vida humana. Nomeemos o princípio da dignidade que se refere ao valor incondicionado do homem enquanto sujeito, autor da moralidade. Sob este princípio, o homem não só se mantém livre para decidir acerca de qualquer intervenção sobre si, como se deve assumir responsável pelo cuidar da natureza. O princípio da integridade refere-se

ao carácter intocável da unidade psicofísico-espiritual que constitui a pessoa e que contraria qualquer intervenção que resulte na alteração da identidade genética do ser. Sob este princípio, a identidade genética do homem vem a ser definida como património da humanidade. Estes princípios podem ter um domínio de aplicação estritamente humano (eles são tradicionalmente formulados num contexto antropológico) como se podem alargar ao conjunto dos vivos (já numa perspectiva ecocêntrica, de uma ética do ambiente).

Outros princípios, de formulação mais recente, estendem-se de imediato à totalidade da natureza. O princípio do valor intrínseco da natureza refere-se ao carácter inviolável (sagrado) da vida na pluralidade das suas expressões. O princípio da vulnerabilidade refere-se à fragilidade do existente e ao apelo de protecção que decorre do seu carácter perecível. Ou ainda o princípio do desenvolvimento sustentado, bastante polémico mas que ultimamente tem logrado alcançar um consenso internacional, e que se refere à protecção da natureza como condição da própria sobrevivência humana e da sua qualidade de vida ¹¹. Trata-se, no seu âmbito geral, sempre de directrizes de acção.

O esforço de passar do nível do conselho ao da lei tem vindo a ganhar expressão crescente nos últimos anos. O objectivo consiste em revestir da força do direito as directrizes emanadas dos comités de ética. Este processo é reconhecido como absolutamente necessário, uma vez que só a elaboração de legislação sobre a investigação e utilização bio-tecnológica poderá impôr o respeito pelos valores que as organizações éticas enunciam como determinantes para a preservação da dignidade humana, e que as sociedades identificam como correspondendo à imagem partilhada de homem. Procura-se, desta sorte, converter a necessidade ética em obrigação legal. Neste domínio o exemplo mais recente e promissor é o da Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina (Oviedo/Abril, 1997) ¹².

¹¹ A enunciação destes princípios decorre de um projecto sobre Princípios Éticos e Legais na Investigação Biotecnológica, recentemente apresentado à Comissão Europeia.

¹² A "Convenção para a protecção dos Direitos do Homem e da dignidade do ser humano relativa às aplicações da Biologia e da Medicina – Convenção sobre os Direitos do Homem e a Biomedicina", foi elaborada no seio do Comité de Ética do Conselho da Europa e apresentada para assinatura dos Estados membros em Abril, Oviedo.

Simultaneamente, desenha-se o perigo de se confundir a ética com o direito de estreitar o domínio alargado da primeira ao mais restrito da segunda, de reduzir a ética ao estatuto do direito – o que, obviamente, seria desvirtuador da ética e nada acrescentaria ao direito. Este exerce-se no plano normativo; a ética, assumindo igualmente uma dimensão normativa na formulação de directrizes de acção, evidencia a sua especificidade na inquirição persistente e incisiva pela fundamentação do agir. Esta convergência de planos tem sido fomentada pela proliferação, a que se tem vindo a assistir ultimamente, de Centros conjuntos de Bio-ética e Bio-lei e de projectos financiados pela Comunidade Europeia, que visam a enunciação de princípios éticos e legais em biotecnologia.

A ética, quer como instauradora de limites, estimulada pelo medo, quer como enunciativa de normas a converter em lei pelo direito, manifesta-se como um novo poder que se contrapõe ao poder da genética. Desta sorte, a essência da ética perde-se na sua expressão como poder (ou contra-poder), porque a sua autenticidade e legitimidade situa-se no plano do dever ou do bem. A ética responde à questão “que devo fazer?”. Ela não se estrutura, pois, por uma lógica do poder que a empurraria para a ambição de se suplantar às demais realidades, e à conquista de um domínio hegemónico – equivalente à instauração de um estado ético, em tudo aberrante. Ela é animada pela inquietude do dever que a impele a interrogar-se, numa postura de profunda humildade comum aos que procuram e de enaltecido orgulho característico dos que sabem não esmorecer. É a lógica do dever ou da realização do bem que constitui a nossa consciência ética.

Referimo-nos à consciência ética como o estado de vigília (permanente) relativamente à acção. Ao longo da reflexão sobre os valores estruturantes do agir, mergulhados na complexidade do debate sobre os vários princípios que se formulam, na agitação das dúvidas sobre o melhor curso da acção a tomar, importa, acima de tudo, despertar e formar a consciência ética que nos constitui, como traço específico da nossa humanidade e da nossa identidade pessoal (só o homem reflecte sobre a natureza da acção e opta pelo seu sentido, constituindo-se na sua singularidade). Descobre-se, assim uma última e originária modalidade de aplicação da ética à ciência, à vida: a ética como juízo prudencial. Para além do subjectivismo da dinâmica do sentimento (do desejo ou do medo) ou da objectividade da lei, a ética exprime-se, de

acordo com a sua natureza autêntica, como juízo prudencial, ou sabedoria prática, capacidade reflexiva e deliberativa que incide sobre as diversas situações concretas, sempre inéditas, delineando cursos de acção, sempre justificados e flexíveis.

O juízo prudencial, porém, não é privilégio de alguns, mas obrigação de todos, devendo ser formado e desenvolvido pelo processo educativo da pessoa, que a todos torna aptos a intervir com pertinência. São foruns de debate como este que, a par de outras iniciativas, contribuem para a formação dessa consciência individual e colectiva, não dispensando ninguém de se sentir interpelado e a todos nos tornando agentes do futuro. Nesta perspectiva, as restrições do dever ao poder não são impostas de fora para dentro, como algo de postigo, mas são exigidas de dentro para fora, como expressão da realização pessoal do nosso ser. E a ética que, como traço da humanidade do homem, vela primordialmente pela dignidade do homem, não pode ser tarefa de alguns, mas é missão de todos.